Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aprovado
Sessões, 15/03/89
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 386/89

DISPOE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇAO:

Art. 1º . Ao Prefeito Municipal quando se ausentar da Sede do Município a serviço, será concedido diária.

Art. 2º . As diárias serão calculadas com base no Salário Mínimo' de referência, nas seguintes condições:

Dentro do Estado

Sem pernoite - 01 (uma) vez o Salário Mínimo de Referência.

Com pernoite - 02 (duas) vezes o Salário Mínimo de Referîncia.

Fora do Estado

06 (SEIS) vezes o Salário Mínimo de Referência.

Art. 3º . Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 15 de março de 1989.

LINO ANTONIO PIONA
Presidente da Câmara

GILBERTO LUIZ PINHEIRO
Vice-Presidente

IRAMAR FOREQUE
1º Secretário